

Estudo Técnico Preliminar

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. Descrição da necessidade

A construção de uma quadra de Esporte Poliesportiva, na localidade de Lagoa Salgada, Zona Rural do município de Barroquinha, buscará atender os principais tópicos:

- **Falta de infraestrutura adequada:** A comunidade não possui um espaço adequado para a prática de atividades físicas e esportivas.
- **Benefícios à saúde:** A prática regular de atividades físicas é essencial para a saúde física e mental da população. A construção da quadra proporcionará um ambiente seguro e acessível para que as pessoas pratiquem diversos esportes, como futsal, basquete, vôlei, entre outros.
- **Integração social:** A quadra se tornará um ponto de encontro para a comunidade, promovendo a integração social e a interação entre pessoas de diferentes idades e origens.
- **Estímulo à educação:** A quadra poderá ser utilizada pelas escolas da região para a realização de aulas de educação física e eventos esportivos.
- **Redução da criminalidade:** A prática de atividades físicas e esportivas é um importante fator de prevenção à criminalidade. A construção da quadra contribuirá para a segurança da comunidade, especialmente no período noturno.

2. Área Requisitante

Área Requisitante	Gestor Responsável
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	EVANDO TELES VERAS

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil, destinados a construção de quadra de esporte poliesportiva, na localidade de lagoa salgada, zona rural do município de Barroquinha de interesse da secretaria municipal de juventude, esporte e lazer.

A empresa habilitada para participar do processo de contratação, deverá estar devidamente registrada regular junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura). Para execução dos serviços não haverá exigência da garantia da contratação, por se tratar de obra de pequeno vulto.

Todos os projetos deverão ser elaborados e apresentados de acordo com as Normas e /ou Especificações, Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

O objeto do contrato deverá atender também às seguintes diretrizes:

Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
Cartilha “Obras Públicas: recomendações básicas para a contratação e fiscalização de obras públicas”, do Tribunal de Contas da União (TCU);
Normas Técnicas e Legislações Vigentes, inclusive Legislações Ambientais;
Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO);
Instruções e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e dos Órgãos do Sistema do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CREA/CONFEA).

4. Levantamento de Mercado

Segundo Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, Art. 23, Parágrafo 2º, “No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros, sendo eles:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), ou Tabela SEINFRA-CE, para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso”. Em função disso, os custos estimados para esta contratação serão obtidos de bases de custos reconhecidas no mercado (SINAPI, SEINFRA-CE e eventuais tabelas de composição própria).

5. Descrição da solução como um todo

A contratação objetiva a execução de serviços de QUADRA DE ESPORTE POLIESPORTIVA, NA LOCALIDADE DE LAGOA SALGADA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

Sendo os principais serviços a serem realizados:

- Piso Industrial natural esp. = 12 mm, incluso polimento (externo);
- Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado (montantes com diâmetro de 2”, travessas e escoras com diâmetro de 1 ¼) com tela de arame galvanizado, fio 14 BWG e malha quadrada 5X5cm (exceto mureta) AF. 03/2021

As normas, projetos de normas, especificações, métodos de ensaio e padrões, aprovados e recomendados pela ABNT, assim como toda legislação pertinente a obras civis em vigor, fazem parte integrante deste Estudo Técnico Preliminar, como se nela estivessem transcritas.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A demanda prevista será resultado do levantamento realizado, conforme detalhamento dos serviços e as quantidades dos mesmos constantes no Projeto Básico, somados aos memoriais descritivos e/ou memorial de especificações de serviços, elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação.

7. Estimativa do Valor da Contratação

Valor Global: R\$ 315.821,57 (trezentos e quinze mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos).

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se verifica a viabilidade de parcelamento da solução em razão da necessidade de execução da solução completa por uma única contratada. Assim, o objeto da contratação não é divisível.

Da mesma forma, o parcelamento ou a divisão em cotas, como nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, acarreta prejuízo ao conjunto do objeto, pois caso empresas diversas sejam contratadas, há um grande potencial de prejuízo em termos de economicidade, com perda de economia de escala. Igualmente poderá haver prejuízo em termos de eficiência, por conta do risco de algum lote terminar fracassado (pela menor atratividade) e impactar diretamente e de forma negativa nos resultados projetados com a contratação. Portanto, a contratação de uma solução unificada, por item único, funciona como medida mitigadora de riscos, busca dar máxima eficiência às aquisições pretendidas e ainda racionaliza a gestão e a fiscalização do contrato, considerando que o parcelamento apresenta grande potencial de se constituir em um ônus excessivo de gestão, com uma eventual multiplicidade de contratos sob a perspectiva do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, conforme Acórdão 5301/2013 - Segunda Câmara do TCU no informativo 167 de Licitações e Contratos – 2013.

Outro risco a que se submete a Administração, no presente processo, caso se opte pela formação de cotas, seria de mercado, na medida em que empresas fornecedoras, na qualidade de ME/EPP, possuem limitações econômico-financeiras, estruturais, de logística – inerentes ao porte de tais empreendimentos.

Tal situação possui alto potencial de aumentar as chances de que itens licitados sejam ao final fracassados, ou tenham na execução dos contratos níveis de serviço aquém dos critérios estabelecidos no Edital. Desta forma, pelo quanto exposto, considerando toda a logística de execução do objeto, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, por meio da divisão em cotas, não se mostra vantajoso para a Administração

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se identificou a necessidade de realizar contratações correlatas.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação, abrange a previsão orçamentária e legal, além do planejamento da administração pública tendo como objetivo a CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE POLIESPORTIVA, NA LOCALIDADE DE LAGOA SALGADA, ZONA RURAL DO

MUNICÍPIO DE BARROQUINHA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

11. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Benefícios a serem alcançados com a construção de uma quadra esportiva:

Promoção da saúde e bem-estar:

- **Estímulo à prática de atividades físicas:** A construção de uma quadra esportiva oferece um espaço seguro e convidativo para a prática de diversos esportes, incentivando a população a se manter ativa e combater o sedentarismo.
- **Melhora da qualidade de vida:** A prática regular de exercícios físicos proporciona inúmeros benefícios à saúde física e mental, como redução do estresse, aumento da disposição, fortalecimento do sistema imunológico, prevenção de doenças crônicas e melhora da qualidade do sono.
- **Integração social:** A quadra esportiva se torna um ponto de encontro para a comunidade, promovendo a interação entre pessoas de diferentes idades e origens, fortalecendo os laços sociais e o senso de comunidade.

Oportunidades de lazer e entretenimento:

- **Diversão para todas as idades:** A quadra esportiva oferece um espaço para a prática de diversos esportes, desde jogos infantis até modalidades mais competitivas, atendendo a todos os gostos e idades.
- **Estimulação ao esporte:** A quadra esportiva pode ser utilizada para a realização de campeonatos, eventos esportivos e aulas de educação física, promovendo a prática de esportes e a descoberta de novos talentos.
- **Qualidade de vida para a comunidade:** A quadra esportiva contribui para a melhoria da qualidade de vida da comunidade, oferecendo um espaço para o lazer, a prática de atividades físicas e a integração social.

Segurança:

- **Projeto adequado:** A quadra esportiva deve ser projetada por profissionais especializados, seguindo todas as normas de segurança.
- **Equipamentos de proteção:** A quadra esportiva deve contar com os equipamentos de proteção necessários para cada modalidade esportiva.
- **Supervisão profissional:** A prática de atividades físicas na quadra esportiva deve ser supervisionada por profissionais qualificados, garantindo a segurança dos usuários.

Diversidade:

- **Esportes para todos:** A quadra esportiva deve ser um espaço para a prática de diversos esportes, atendendo a todos os gostos e necessidades.
- **Promoção da inclusão:** A quadra esportiva deve ser um espaço que promova a inclusão social, acolhendo pessoas de todas as origens e culturas.
- **Respeito à diversidade:** A quadra esportiva deve ser um espaço que respeite a diversidade, garantindo que todos se sintam bem-vindos.

12. Providências a serem Adotadas

No específico desta contratação, há necessidade de adequação do ambiente da realização da obra, para que a contratação do objeto seja melhor adequado, indicando as sinalizações da obra e limitações por ela impostas.

13. Possíveis Impactos Ambientais

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto a:

- a) A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- b) O emprego apurado dos recursos públicos;
- c) Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- d) Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
- e) Remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos.
- f) Observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT

No art. 45, Lei nº 14.133/21 determina que as obras e serviços de engenharia deverão respeitar, especialmente, as normas relativas a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras CONTRATADAS, mitigação por condicionantes e compensação ambiental, utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais avaliação de impacto de vizinhança, proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obra CONTRATADA.

Na mesma acepção a Resolução CONAMA nº 307/2002 define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha.

Sob esse viés normativo, a contratação pretendida nesta Concorrência Eletrônica caracteriza-se com obra de engenharia e a sua execução implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil, de modo que deverá a futura CONTRATADA empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais.

Tal entendimento consta do art.6º, inciso XXV da Lei nº 14.133 de 2021 que dispõe que deve o Termo de Referência conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, de modo que assegure o tratamento apropriado do impacto ambiental.

Diante disso, na execução da reforma deverá a CONTRATANTE e a CONTRATADA a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução da obra.

14. Declaração de Viabilidade

Entendemos que a presente contratação do objeto é **viável**.

14.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é considerada viável pois seus requisitos, junto a Secretaria de JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER de Barroquinha, não possui em seu quadro de servidores profissionais habilitados, em quantitativo suficiente, para construção de uma quadra de Esporte Poliesportiva, na



localidade de Lagoa Salgada, Zona Rural do município de Barroquinha, segundo as condições e especificações previstas neste ETP e no Projeto Básico de Engenharia.

15. Responsável pela elaboração do ETP

Antônio Jefferson Rodrigues Aguiar Mendonça
Engenheiro Civil
CREA/RNP:061933319-7-CE